



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 202000005026962
Unidade Gestora: 11841 GEIM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS ONOFRE ANDRADE PEREIRA E ZITA PIRES DE ANDRADE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93; do art. 12, I e II, do Decreto federal nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 047/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e os proprietários **ONOFRE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 1.879, e inscrito no CNPJ nº 004.538.111-91 e **ZITA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG nº 137.554 2º Via SSP/GO, e inscrita no CPF nº 521.730.381-68, conforme **Processo Administrativo nº 202000005026962**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei Inquilinato) e Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), com as alterações introduzidas posteriormente mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do *de cujus* pela representante do espólio, para alteração da titularidade do empenho, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; e os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original e os atos constantes do **Processo Administrativo nº 202000005026962**, especialmente o Despacho nº 1197/2021 - GEIM (000025154179), para alterar o item abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração está prevista no art. 10 da Lei nº 8.245/91, art. 1.203, 1.206, 1.797 e 1.991 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.18.01.04.122.1014.2051.03, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00193, de 22/11/2021, no valor de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, emitida pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a ser indicada.

3.2. O empenho e os respectivos pagamentos dos aluguéis, deverão ser feitos em nome de **ZITA PIRES DE ANDRADE**, CPF nº 521.730.381-68.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia - GO,
aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:


ZITA PIRES DE ANDRADE

Proprietária